

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Anexo 2.

À

Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Presidente da CPL e equipe de apoio.

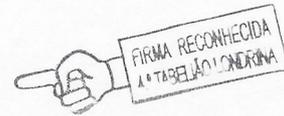
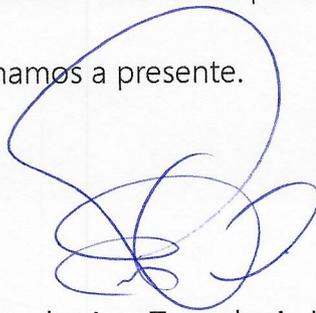
REF.: Concorrência nº 01/2021 - SJP

Prezados(as) Senhores(as),

O abaixo assinado, Carlos Rogério Pereira Martins, carteira de identidade 8.409.363-7 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela empresa Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA, CNPJ nº 80.921.489/0001-73, vem, pela presente, informar a Vas. Sas. que o senhor João Victor Souza França portador da Cédula de Identidade sob nº 54.828.208-0 SSP-SP e CPF sob nº 442.418.588-56, é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura da proposta de preço e dos documentos de habilitação, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de agosto de 2021.



Maptriz Consultoria e Tecnologia LTDA-ME
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AEREA NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1945476538

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1945476538

NOME: JOAO VICTOR SOUZA FRANCA

RCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 548282080 SSPSP

CNPJ: 442.418.588-56 DATA NASCIMENTO: 31/07/1998

FILIAÇÃO: VALDIR FRANCA
 MARISA XAVIER DE SOUZA

PROFISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07053797160 VALIDADE: 25/05/2022 HABILITAÇÃO: 15/05/2018

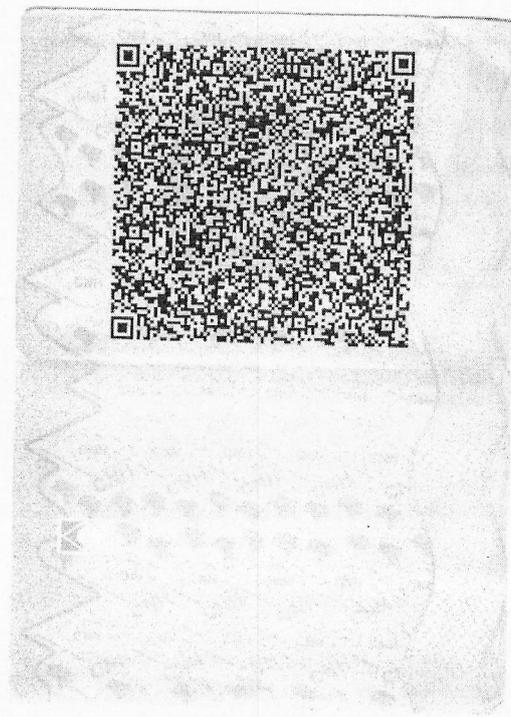
OBSERVAÇÕES:

Assinatura: João Victor S. Franca

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP DATA EMISSÃO: 11/11/2019

97740167851
 SP782923097

SÃO PAULO



Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/109661103214299065794>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 109661103214299065794-1
 Data: 11/03/2021 17:32:48
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG26452-HNYX;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 17:34:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 10:04:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109661103214299065794-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e9ebf5e3baf4edb11b6659b255f5cee1addb5c9e6379068246e902f9cc2d6602a2249681547227a530f6d0b62a6af5a9

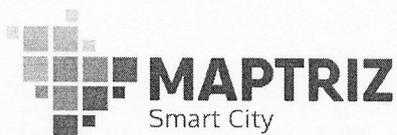


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Em
[Handwritten signatures]

53 bis



Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina - PR - maptriz.com.br

MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 80.921.489/0001-73
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

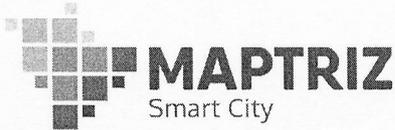
MARINA MACHADO DE REZENDE, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 1057, Apto 804, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 9.417.457-0 SSP-PR e CPF 045.253.149-74 e GABRIELA REGINA SANTANA, brasileira, solteira, Aeroviária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua das Guaianãs, 44, Alphaville I, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob a denominação Social de "MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA", com sede à Av. Higienópolis, nº 32 - Sala 1403- CEP 86020-080- Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.080884-35, inscrita pelo CNPJ 80.921.489/0001-73, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial - CNAE 6204-0-00; 62.01-5-01; 62.02-3-00; 62.09-1-00; 71.19-7-99; 71.11-1-00 e 71.12-0-00".

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administradores não sócios e resolvem eleger neste ato como Administrador o Sr. CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, a Rua Mossoró, nº 500, Apto 901 - Centro - CEP 86.020-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.363-7-SSP-PR e CPF/MF: 042.614.189-08, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio MARINA MACHADO DE REZENDE e não sócio CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS, assinam individualmente com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

Em
[Handwritten signatures]



Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina - PR - maptriz.com.br

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

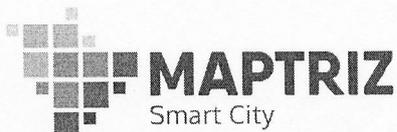
CLÁUSULA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 80.921.489/0001-73
NIRE: 412.080884-35

MARINA MACHADO DE REZENDE, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 9.417.457-0 SSP-PR e CPF 045.253.149-74 e **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Aeroviária, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua das Guaianãs, 44, Alphaville I, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da Sociedade, que gira sob a denominação Social de "MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA", com sede à Av. Higienópolis, nº 32 – Andar 14 - Sala 1403 - CEP 86020-080 – Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.080884-35, inscrita pelo CNPJ 80.921.489/0001-73, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina - PR - maptriz.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Av. Higienópolis, nº 32 - Andar 14 - Sala 1403- CEP 86020-080- Londrina - Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Serviços de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial - CNAE 6204-0-00; 62.01-5-01; 62.02-3-00; 62.09-1-00; 71.19-7-99; 71.11-1-00 e 71.12-0-00".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), representado por 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR - R\$ | (%) |
|---------------------------|--------|-------------|-------|
| MARINA MACHADO DE REZENDE | 4.400 | 440.000,00 | 88,00 |
| GABRIELA REGINA SANTANA | 600 | 60.000,00 | 12,00 |
| TOTAL | 5.000 | 500.000,00 | 100% |

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/1989 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do C/C/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administradores não sócios e resolvem eleger neste ato como Administrador o Sr. **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, a Rua Mossoró, nº 500, Apto 901 - Centro - CEP 86.020-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.409.363-7-SSP-PR e CPF/MF: 042.614.189-08, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa ou passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARINA MACHADO DE REZENDE** e não sócio **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, assinam individualmente com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial, em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

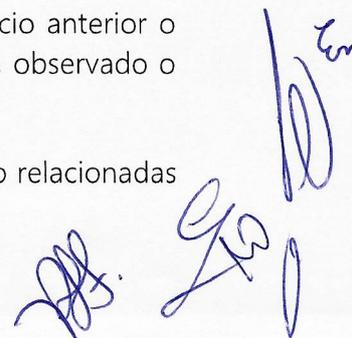
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

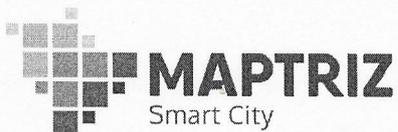
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002), bem como, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.





Maptriz Consultoria e Tecnologia Ltda.
Av. Higienópolis, 32, Sala 1403 - Centro
86020 080 - Londrina - PR - maptriz.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em única via de igual teor e forma, devidamente assinados pelos sócios e o administrador não sócio, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 03 de novembro de 2.020.

MARINA MACHADO DE REZENDE

GABRIELA REGINA SANTANA

CARLOS ROGERIO MARTINS PEREIRA

(Administrador não socio)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 01910180904 | GABRIELA REGINA SANTANA |
| 04261418908 | CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS |
| 04525314974 | MARINA MACHADO DE REZENDE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:51 SOB N° 20206639449.
PROTOCOLO: 206639449 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005485002. CNPJ DA SEDE: 80921489000173.
NIRE: 41208088435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2020.
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOV. DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO PARANENSE DE HABITAÇÃO
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

CID: 1578498699

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578498699

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBIÇARA, PR DATA CESSÃO: 04/01/2018

30131925449
 PR913783446

PARANÁ

Nome: CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS

DIG. IDENTIDADE / ONE EMISSOR / UF: 8409363-7 SESP PR

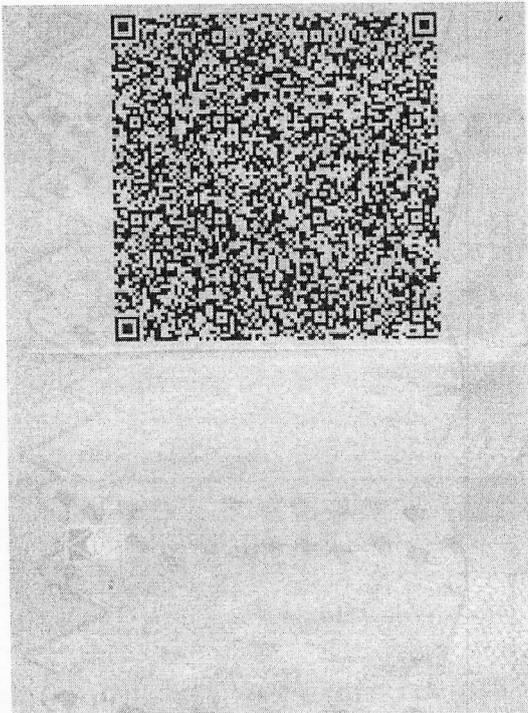
CPF: 042.614.189-08 DATA NASCIMENTO: 07/04/1983

FILIAÇÃO: GENESIO PEREIRA MARTINS ANA MARIA MARTINS

PERMISSÃO: 19/05/2008 ANO: 04/01/2023 CAT. HAB: A.13

NUM. REGISTRO: 043E3414658 VALIDADE: 04/01/2023 1ª HABITAÇÃO: 19/05/2008

OBSERVAÇÕES:



Handwritten signature in blue ink.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 109661812204682166547-1
 Data: 18/12/2020 15:01:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX54241-HM62;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 10:06:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109661812204682166547-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c178fce7f800f7a75d3d0aa321b6ce1bb4e5b42c136900bc83cc5a0abd325858fca2249681547227a530f6d0b62a6af5a9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.311.109/21-4



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA FIRMA "LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"**

CNPJ 23.146.943/0001-22

- 1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;
- 2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;
- 3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;
- 4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6 – SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP: 14.030-761, e;
- 5 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9 – SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, sócios componentes da sociedade empresaria do tipo limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a razão social de **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-1
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99388-5JBW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, com sua sede social à Rua Prudente de Moraes, nº 1176 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, conforme instrumento devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 25231007514, em 10/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:-

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

CLÁUSULA 1ª:- Admitem-se na sociedade, obedecendo à cláusula “DA CESSÃO DAS COTAS” do contrato primitivo, o sócio **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0– SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000;

CLÁUSULA 2ª:- O sócio remanescente **ROBSON RICARDO RESENDE**, supra – qualificado, sede e transfere partes de suas cotas de capital social que possui na sociedade, aos sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, pagaram as cotas adquiridas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), recebendo plena, geral e irrevogável quitação;

CLÁUSULA 3ª:- Os sócios remanescentes **ROBSON RICARDO RESENDE, OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA, LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCCI, ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI** e os sócios admitidos **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, assumem a partir desta data a responsabilidade do “ATIVO” e do “PASSIVO” da firma, sendo que o capital social que é de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), já integralizadas em moeda corrente do país, divididos pelos sócios, como se segue:-

[Handwritten signatures in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-2
Data: 11/05/2021 16:35:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99389-MDZT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | VALOR – R\$ |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| ROBSON RICARDO RESENDE | 380.000 | R\$ 380.000,00 |
| OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150 – APTO. 1702, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

3 – **LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 25/11/1993, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 41.190.657-4 – SSP/SP e do CPF nº 379.443.298-

Handwritten signatures in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-3
 Data: 11/05/2021 16:35:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL99390-18IS;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato-de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

33, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

4 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCCI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6– SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;

5 - **ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/10/1996, portadora do RG nº 45.713.096-9– SSP/SP – emissão 18/06/2019, inscrita no CPF nº 422.595.938-44, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Aurora Correa Palma, nº 80, Bairro Avelino Alves Palma, CEP: 14.070-360, e;

6 - **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0– SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000, e;

Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:-

CLÁUSULA 1ª :- A sociedade gira sob a denominação social de “ **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social à Rua Prudente de Morais, nº 1170 – Apto.83, Bairro Centro, CEP: 14.015-100, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 2ª:- Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA,**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature in blue ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-4
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99391-X02C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature in blue ink.
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.”

CLÁUSULA 3ª :- O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

| SÓCIOS | Nº DE QUOTAS | VALOR – R\$ |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| ROBSON RICARDO RESENDE | 380.000 | R\$ 380.000,00 |
| OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA | 4.000 | R\$ 4.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 400.000 | R\$ 400.000,00 |

PARAGRAFO PRIMEIRO: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRAFO SEGUNDO:- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA 4ª :- A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando – se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

CLÁUSULA 5ª:- A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Em', 'BLS', and other illegible marks.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-5
 Data: 11/05/2021 16:35:19
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL99392-4ANO;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

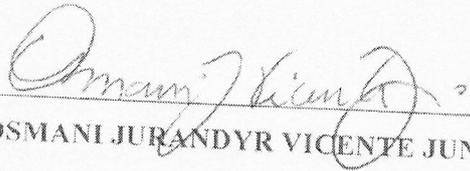
Handwritten signature of Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

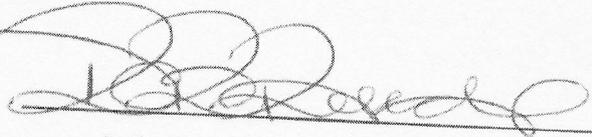


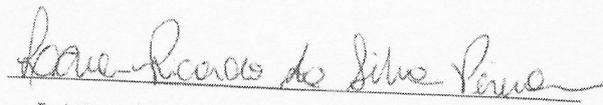
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

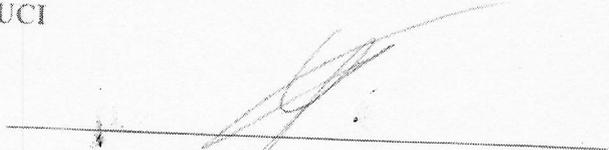
RIBEIRÃO PRETO, 04 DE MARÇO DE 2021.

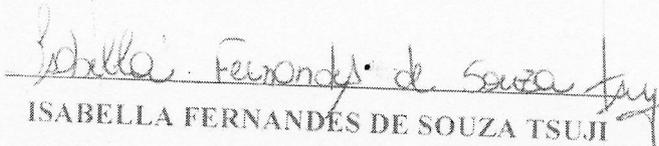

OSMARI JURANDYR VICENTE JUNIOR


ROBSON RICARDO RESENDE

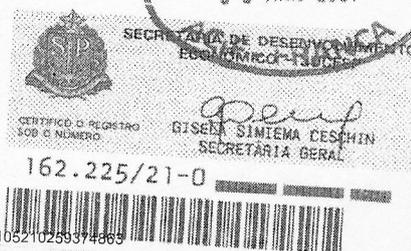

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA


LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI


GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA


ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI


JUCESP
05 MAIO 2021


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
LSD E NÚMERO
162.225/21-0
GISELE SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751105210259374863>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751105210259374863-6
Data: 11/05/2021 16:35:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99393-11VN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:36:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 08:41:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92751105210259374863-1 a 92751105210259374863-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab1b4b5934d56d2f0284c4e92a7823e9cda9fca2b1b6b49dd85a5ffbb42fc6bb831d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



| | |
|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |
| NOME OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR | DOC. IDENTIDADE/GRG EMISSOR/UF 52825982 SESP PR |
| | CPF 778.867.778-91 |
| | DATA NASCIMENTO 20/06/1971 |
| FILIAÇÃO OSMANI JURANDYR VICENTE TEREZA PIACENTINI VICENTE | |
| PERMISSÃO B | ACC B |
| CAT. HAB. B | |
| Nº REGISTRO 81927435450 | VIGÊNCIA 07/07/2025 |
| | PHABILITAÇÃO 18/02/1998 |
| OBSERVAÇÕES | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | |
| LOCAL LONDRIÑA, PR | DATA EMISSÃO 28/07/2020 |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | |
| 91583142041 PR918572067 | |
| PARANÁ | |
| DENATRAN | CONTRAN |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2026318438

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Em
BB
Luis

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-1
Data: 13/05/2021 16:14:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04487-93AK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

41.190.657-4 2 via DATA DE EMISSÃO 27/02/2016

LARA RICARDO DA SILVA PEREIRA

ALIASADO: SALVADOR PEREIRA JUNIOR
DIVINA RICARDO DA SILVA

MATERIA EM DISCUSSÃO: RIO VERDE MATO GROSSO MS

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1993

CPF: 379443298/33

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

REGISTRO Nº 53469
RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CNJ/LV.A107/FL.966 /

DELEGADO DE FOMENTO JURÍDICO Nº 200.324/0

NAO PLASTIFICAR

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUELLETTON DAGAT

7647606F

POLEGAR DIREITO

Lara R. S. Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO QUELLETTON DAGAT

Lara R. S. Pereira

Em

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-5

Data: 13/05/2021 16:14:58

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALM04491-2FYB;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

NÃO PLASTIFICAR

CIPA

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARIA NEPOMUCENO AZEVEDO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4233730

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-6
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04492-BDZS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/00000 CNJ. 73 Jus



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:16:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

45.713.096-9 2 via DATA DE EMISSÃO 18/06/2019

ISABELLA FERNANDES DE SOUZA TSUJI

HELIO DOMICIANO DE SOUZA
ERLINDA MENDES FERNANDES

RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1996

RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC:LV B292/FLSº262/Nº45674

422595938/44

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD/SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751305214006231958>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92751305214006231958-7
Data: 13/05/2021 16:14:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04493-52OJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Em
to



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:55:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

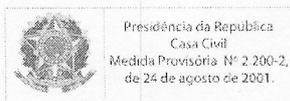
¹Código de Autenticação Digital: 92751305214006231958-1 a 92751305214006231958-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3af851fbed37cbc1d56d7dc6e109cb86e9239b0cefc2b7b84bb8afa4a0a9ecef1d936dadf30010a96155a780553d5513



Em 10/05/2021



LÍDER
ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES



CONCORRÊNCIA 01/2021

CARTA CREDENCIAL

O(A) abaixo assinado(a), **Robson Ricardo Resende**, carteira de identidade **26.594.697-9 SSP/SP**, na qualidade de responsável legal pela empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA ME**, vem, pela presente, informar a Vas. Sas. que o(a) senhor(a) **Dr. Douglas Ricardo Pellin, OAB 74.087, CPF 061.261.069-11, Rua Crissiumal, 2558, La Salle, Toledo-PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura da proposta de preço e dos documentos de habilitação, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto SP, 06 de agosto de 2021.

[Handwritten signature]
ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

LÍDER ENGENHARIA E
GESTÃO DE CIDADES
CNPJ: 28.148.942/0001-22

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Professor João Pessoa, 130 - CEP 14025-430 - Bairro São João - Tel. (16) 3302-4224
DANIEL LUIS DE ALMEIDA - Tabelador

Reconhecido por semelhança (1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO) de:
(1) ROBSON RICARDO RESENDE
Ribeirão Preto, 06/08/2021. Em test. da Mesa.

Simone Battagliaion Costa - COORDENADORA
Valores: R\$ 6,75. Selos(s): 066344508297

S10863AA0508297
FIRMA 1
12387Z

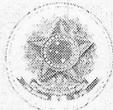
[Handwritten signature]
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJJPB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/92750608212930141004>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92750608212930141004-1
Data: 06/08/2021 14:27:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW60945-BBS0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 6 de agosto de 2021 14:36:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 16:21:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92750608212930141004-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c84f082fad515d25fcde187a37c43280fd27c651c6c4224efac4de0dfdc896981d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONCORRÊNCIA 01/2021

PROCURAÇÃO

Eu, **Robson Ricardo Resende**, residente na **Rua Doutor Mário de Assis Moura 280, aptt 144**, na cidade de **Ribeirão Preto/SP**, portador da RG 26.594.697-9 SSP e CPF 221.648.578.01, venho por meio desta, nomear o **Dr. Douglas Ricardo Pellin, OAB 74.087, CPF 061.261.069-11, Rua Crissiumal, 2558, La Salle, Toledo-PR.**, como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa **Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME** situada a rua Prudente De Moraes 1170 sala 83, na cidade de Ribeirão Preto/SP, Estado de São Paulo, CNPJ: 23.146.943/0001-22 e Inscrição Estadual 797.393.630.110, junto ao Município de São José das Palmeiras PR, no edital de Modalidade Concorrência 01/2021, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Ribeirão Preto SP, 05 de agosto de 2021.

Líder Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22



← 2º TABELÃO

ROBSON RICARDO RESENDE
LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Sócio Proprietário
CPF: 221.648.578-01
RG: 26.594.697-9

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Presidente João Pessoa, 978 - 13211-003 - Alto do Rio Vermo - Tel: 352-1222
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - TOLEDO

Reconhecido por assinatura 1 Firma(s) EM VALOR ECONOMICO de:
(1) ROBSON RICARDO RESENDE
Ribeirão Preto, 06/08/2021. Em test. da cidade

Cautão Tenório de Barros - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 6,75. Selos(s): 0063AA0508130

123677
FIRMA 1
S10863AA0508130



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92750608210202634711>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92750608210202634711-1
Data: 06/08/2021 09:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW59584-N07J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 10:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

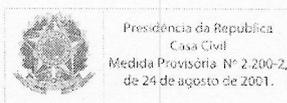
¹**Código de Autenticação Digital:** 92750608210202634711-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c90112891b00e0a24e09a69074a46b95175a4e336e5632e041a6b9ad4f446d1b51d936dadf30010a96155a780553d5513





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 74087

NOME: DOUGLAS RICARDO PELLIN

FILIAÇÃO: NELSON PELLIN
LUCIA BERNARDETE VILLA PELLIN

NATURALIDADE: SINOP-MT

RG: 95781020 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1988

CPF: 061.261.069-11

VIA: 01

EXPEDIDO EM: 10/03/2015

JULLIANO JOSÉ BRENDA
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12359049

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.386/94)

GAB

ASSINATURA DO PORTADOR: Pellin

ART. 30, INC. I, L. 8908/94

OBSERVAÇÕES

Cur/P